CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Poder Legislativo Municipal
Lapa - Estado do Paraná
VEREADOR RENATO AFONSO

ANTE-PROJETO DE LEI N.º 046/ 2.002

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente apresentar à consideração do Douto plenário o seguinte anteprojeto de Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL, por um período de 12 meses, a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo primeiro – A Associação descrita no caput deste artigo é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 78.713.021/0001-41, e declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei n.º 1.662 de 19 de Novembro de 2002.

Parágrafo segundo – A Contribuição a que se refere este artigo destina-se ao pagamento do dispêndio para a manutenção da sede da Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL , bem como da sede do Centro Social Rural de Água Azul e operacionalização do posto telefônico – PS da comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.04 – Departamento de Ação Social
08.244.00082-047 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
3350.41.00 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal em 29 de novembro de 2.002.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador/PPB

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
C

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa do presente Anteprojeto se prende ao fato de que em reunião com a diretoria da mesma, me foi solicitada intervenção junto ao Executivo Municipal para que fosse doada uma contribuição mensal à referida entidade, para que a mesma pudesse dar a operacionalização necessária ao PS (posto telefônico) que hoje consta com 09 (nove) terminais distribuído entre os moradores da comunidade.

Na mesma reunião foi discutida a situação do Centro Social Rural, próprio municipal, que se encontra, infelizmente, em estado de abandono, como pode se observar com relação ao pátio e paredes externas, e os motivos ao qual a associação não assume a manutenção do mesmo, ficando decidido que este Vereador intermediaria a negociação, para que o discutido fosse efetivamente realizado.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, em audiência com o chefe do Poder Executivo Municipal, passando o discutido na referida reunião, onde estava presente o Secretario de Administração do Município tivemos o total apoio dos mesmos no que tange o assunto, ficando acertado que após a autorização legislativa, o Poder Público Municipal firmará convenio de cooperação com a Associação para manutenção de sua sede, da Sede do Centro Social Rural e também a operacionalização do PS.

Pelo acima exposto espera a aprovação do anteprojeto, para mais uma vez darmos a prova de que este poder está imbuído para que a nossa comunidade se desenvolva.

Sede do Poder Legislativo Municipal em 29 de novembro de 2.002.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador/PPB

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

LEI Nº 1662, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos produtores Agropecuários do distrito de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, com sede neste Município, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible]41.

Parágrafo Único – A Associação acima ficará com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado de suas atividades, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Novembro de 2002.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
C

ANTE-PROJETO DE LEI N° 46/2002

Autor: Ver. João Renato L. Afonso
Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição mensal à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul - AGROAZUL.

PROJETO PROTOCOLADO NO DIA _29/_11_/2002.
PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA _03_/_12_/2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

X Legislação, Justiça e Redação, em _03_/_12_/2002
X Economia, Finanças e Fiscalização, em _03_/_12_/2002
X Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em _03/_12/2002
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/2002
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX/_XX_/2002

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 03/12/2002

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Adriano Homerschmidt

Lapa, em 03/12/2002.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi o projeto em 03/12/2002

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador ADRIANO

Lapa, em 03/12/2002.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Recebi o projeto em 03/12/2002

VALENTINA PIOVEZAN BATISTA
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Antonio Luiz Carlos Catalani

Lapa, em 03/12/2002.

VALENTINA PIOVEZAN BATISTA
Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult.,Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.

Recebi o projeto em ____/____/2002

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

Lapa, em ____/____/2002.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas

Recebi o projeto em ____/____/2002

ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

Lapa, em ____/____/2002.

ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ANTEPROJETO DE LEI
N.º 46/2002

O presente Anteprojeto de Lei possui essência meramente autorizativa, inexistindo caráter de obrigatoriedade, prerrogativa essa "in casu" exclusivamente do Poder Executivo municipal após chancela legislativa.

A louvável preocupação do nobre Edil em ver a Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul - AGROAZUL agraciada com uma contribuição mensal, deveria, por indicação, ser sugerida ao poder Executivo municipal, a quem, por exclusiva competência cabe iniciativa de projetos de lei que importe em aumento de despesas para a municipalidade.

Notamos que o presente anteprojeto não apresenta a respectiva súmula, motivo pelo qual, sugerimos que o mesmo seja aditado com a seguinte redação:

Súmula – Autoriza o poder Executivo municipal a conceder contribuição mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL, e dá outras providências.

Desta forma, nada obsta que este seja encaminhado ao Plenário desta casa de Leis para a sua análise e conveniência.

É o parecer.

Lapa, 3 de dezembro de 2002.

ALOISIO SUPLICY WIEDMER
Assessor jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 46/2002

Autor: Ver. João Renato L Afonso

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição mensal à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul - AGROAZUL**

Parecer

Esta Comissão, em concordância com a Assessoria Jurídica desta Casa, nada encontra que venha em detrimento a tramitação do processo, podendo ele ser conduzido à deliberação Plenária .

Quanto ao mérito do projeto, fica a encargo e decisão dos Vereadores.

É o parecer

Lapa, 5 de dezembro de 2002.

ADRIANO HAMERSCHMIDT

RELATOR

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

VOTO:

Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 46/2002

Autor: Ver. João Renato L Afonso

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição mensal à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul - AGROAZUL**

Parecer

Financeiramente, o projeto nada encontra que possa ser considerado apto a arquivamento, pois trata-se de matéria autorizativa, cabendo ao Executivo Municipal decidir pela sua aplicação , diante de suas condições.

No bojo do projeto está explicito a dotação orçamentária para empenho da despesa.

Somos pela discussão do mérito do Projeto em Plenário.

Lapa, 5 de dezembro de 2002

ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

VOTO:

Ver. Marco A. Bortoletto

VOTO:

Ver. Vilmar Favaro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

COMISSÃO DE SAÚDE,EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Anteprojeto de Lei n° 46/ 2002
Vereador: Antonio Luiz Carlos Cavalini

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição mensal à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul -Agroazul

PARECER

Após análise de documentos, conteúdos e pareceres já gravados no presente ante-projeto de lei, somos de parecer favorável a tramitação para votação em plenária desta conceituada casa de leis, informamos ainda que em nosso interpretação, o Poder Executivo será autorizado em conceder repasse por 12 meses a referida associação, o que consideramos importante uma vez que a Associação Agroazul presta relevantes serviços aos associados e fortalece a organização social dos trabalhadores do campo . Assim somos pela aprovação do ante-projeto de Lei .

Eis o parecer

Lapa , 6 de dezembro de 2002

Antonio Luiz Carlos Cavalini
Ver.relator

Valentina T. Batista

Edisia Martins

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

PROJETO DE LEI Nº 075/2002

Autor: Ver. João Renato L. Afonso

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL, por um período de 12 meses, a partir da data de publicação desta Lei.

§ 1º - A Associação descrita no caput deste artigo é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 78.713.021/0001-41, e declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.662 de 19 de Novembro de 2002.

§ 2º - A Contribuição a que se refere este artigo destina-se ao pagamento do dispêndio para a manutenção da sede da Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul – AGROAZUL, bem como da sede do Centro Social Rural de Água Azul e operacionalização do posto telefônico – PS da comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 06.04 – Departamento de Ação Social
08.244.00082-047 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
3350.41.00 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR